

## **RECOMENDAÇÃO CGMP N° 002/2009**

**O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 17, da Lei n° 8.625/93, e inciso VII, do artigo 39, da Lei Complementar Estadual n° 51/08, em atendimento a solicitação do Centro de Apoio Operacional Criminal;

**CONSIDERANDO** que cumpre ao Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, nos termos do inciso VII do artigo 129 da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** o artigo 8° do Ato PGJ n° 81/2008, que determina a remessa dos relatórios de inspeção das unidades prisionais à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

**RESOLVE RECOMENDAR** aos Promotores de Justiça, com atribuição na área do controle externo da atividade policial, que encaminhem os relatórios de inspeção mensal, impreterivelmente até o dia 10 do mês subsequente, e semestral, nos termos do Ato PGJ n° 81/2008.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Palmas, 27 de abril de 2009.

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Corregedor-Geral